

DECRETO Nº 025/2017. DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Fixa o preço da tarifa do transporte coletivo de passageiros a ser praticado pela Concessionária.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e constitucionais, sobretudo as normas inseridas na Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de reestruturar o sistema de cobrança de tarifas do serviço de transporte coletivo de passageiros no Município de Paragominas-PA.

Considerando as novas necessidades e demandas impostas na manutenção do serviço, caracterizadas pelos aumentos de combustíveis, lubrificantes, peças e salários, bem como os serviços de manutenção da frota.

Considerando finalmente a necessidade de respeitar o equilíbrio financeiro do contrato previsto §2º do art.58, da lei federal nº 8.666/93.

DECRETA:


Art. 1º - Fica fixado o preço da tarifa de ônibus coletivo de passageiros em R\$ 3,00 (três reais).

Art. 2º - A tarifa de ônibus de que trata o artigo 1º, entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - A empresa Concessionária deverá divulgar o novo valor das passagens no período compreendido entre a publicação deste decreto até a entrada em vigor da nova tarifa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o 411/2015, de 30 de julho de 2015.

Paragominas-PA. 17 de janeiro de 2017.



PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas